



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 151/2018
de 17 de maio de 2018

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 17.05.18
Canindé de São Francisco
17 de Maio de 2018


Eduardo da Silva Melo
Auxiliar Administrativo
Mat. 9570

Reconhece de Utilidade Pública a
Paróquia Nossa Senhora da
Conceição no Município de Canindé
de São Francisco, Estado de
Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE
SERGIPE,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Paróquia Nossa Senhora
da Conceição** do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - SE, 17 de maio de 2018


Ednaldo Vieira Barros
Prefeito